



## NOTA TÉCNICA RECOMENDATÓRIO PARA UNIDADES PENAIS E SOCIOEDUCATIVAS E O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

### INTRODUÇÃO :

#### **Coronavírus (COVID-19) e Unidades Penais e Socioeducativas**

A elaboração deste documento fundamentou-se nos documentos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, tendo como objetivo orientar as pessoas quanto aos cuidados em relação ao isolamento social, com objetivo de adotar ações para impedir a propagação do vírus. Recomendamos seguir as orientações sobre **isolamento domiciliar (Quadro abaixo)**.

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de COVID-19.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

Para infecções confirmadas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, os quais podem surgir entre 02 (dois) e 14 (quatorze) dias. A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de: aperto de mãos (principal forma de contágio), espirro; gotículas de saliva, tosse, catarro, objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir: febre, tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas do nariz. A orientação é tendo algum sintoma de gripe, o melhor é ficar em casa por 14 dias. Caso observe que o quadro clínico está piorando, como exemplo, pessoa doente está com falta de ar, procure imediatamente o hospital de referência.

### **PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS NESSES LOCAIS:**

#### **Recomenda-se:**

✓ Adotar estratégias para informar, conscientizar e orientar sobre a prevenção e as medidas para enfrentamento do COVID-19, no âmbito dos estabelecimentos prisionais,





para as pessoas privadas de liberdade, visitantes, trabalhadores (agentes prisionais, profissionais da saúde, da administração, entre outros) contemplando ações de prevenção e precaução específicas, de mudança de rotina no estabelecimento prisional. Uma das estratégias pode ser disponibilizar nas entradas dos estabelecimentos prisionais e em locais estratégicos dessas unidades, alertas visuais, como cartazes, placas ou pôsteres contendo informações básicas sobre prevenção e o enfrentamento do COVID-19. Sugestão em anexo (1 e 2);

✓ Reduzir o número de visitantes, para um por pessoa privada de liberdade (PPL), com a periodicidade a cada quinze dias. Em caso de visitantes de outros municípios, estados ou países, com casos confirmados restringir o acesso por 14 (quatorze) dias, observando seu estado de saúde (sinais e sintomas) para tomada de decisão;

✓ Proibir o acesso de visitantes com sintomas de gripe/resfriado (coriza, tosse, olhos avermelhados, febre, entre outros), grávidas, lactantes, crianças, pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou asmáticos, com doenças crônicas como: diabetes, hipertensão, com câncer ou que realizou tratamento nos últimos três meses ou com outras enfermidades que afetam o sistema imunológico;

✓ Perante situação de PPL(s) com sinais e sintomas da doença causada pelo coronavírus (COVID-19) providenciar um local separado, arejado, limpo e higienizado constantemente e monitore o seu estado de saúde, devendo encaminhá-lo imediatamente ao setor de saúde da unidade prisional. Caso não tenha procurar unidade de saúde municipal para consulta avaliativa e demais procedimentos necessários de acordo com protocolo estabelecido;

✓ Orientar aos servidores do sistema prisional que estiveram em outros locais ou contato com pessoas que vieram de outros locais com registro de casos e tendo ou não sinais e/ou sintomas procurar unidade de saúde do SUS relatando a sua situação, para que possam seguir os protocolos/normativas estabelecidas ao servidor público;

✓ Orientar e incentivar todas as pessoas privadas de liberdade e servidores para o uso da **etiqueta respiratória**:

- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis e desprezá-los no recipiente para lixo/resíduos. Caso não tenha os mesmos no momento é preferível cobrir o nariz e a boca com a região de dobra do braço e antebraço (cotovelo)



do que utilizar as mãos, pois os vírus são facilmente transferidos para outras pessoas e ambiente. Após lavar imediatamente essa região e as mãos criteriosamente com água e sabão/sabonete. (Anexo 2);

- ✓ Intensificar a higienização dos ambientes e mantê-los arejados/ventilados;
- ✓ Intensificar a higienização dos objetos de uso pessoal e coletivos;
- ✓ Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- ✓ Diante da atual situação epidemiológica, proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos que haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação.
- ✓ Disponibilizar local apropriado para lavar as mãos, com pia, torneira, recipiente com sabão líquido, papel toalha, cesto para resíduos/lixo com tampa e controle de abertura que dispense o uso das mãos. Orientar a todos, sobre a maneira de correta de lavar as mãos;
- ✓ Não tendo o item anterior em alguns ambientes, disponibilizar álcool gel 70% na entrada do(s) setor(es) e orientar sobre sua utilização;
- ✓ Realizar desinfecção das mesas, cadeiras e demais superfícies friccionando com pano seco e limpo embebido com solução desinfetante podendo ser álcool 70% por 20 segundos ou solução de hipoclorito de sódio de acordo com as orientação do fabricante;
- ✓ Nos refeitórios e outros ambientes coletivos, deve manter a distância entre as pessoas ou escalonar o horário das refeições para evitar aglomeração. Em caso de pessoas privadas de liberdade com sintomas da síndrome gripal deverão ter horário diferenciado ou utilizar outro ambiente/local;

### **Orientação do Ministério da Saúde aos trabalhadores:**

Todos os documentos, protocolo e materiais informativos direcionados para atenção primária disponíveis em sua plataforma digital devem ser replicados para as unidades prisionais que trabalham na atenção primária à saúde. Exemplos: [Protocolo completo do manejo clínico para o coronavírus](#), disponível também no site <http://www.saude.cuiaba.mt.gov.br>, assim como outros protocolos/notas técnicas.



Ressalta que a Coordenação de Saúde no Sistema Prisional do Ministério da Saúde está à disposição para apoio institucional/colaboração, caso necessário.

O protocolo e o POP supracitados, assim como informações/orientações e regulamentações sobre o novo coronavírus estão disponíveis nas páginas oficiais do Ministério da Saúde e ANVISA, nos respectivos links: <https://coronavirus.saude.gov.br/> e <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

É importante ressaltar que a infecção humana pelo 2019-nCoV é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Portanto, **trata-se de um evento de saúde pública de notificação imediata**. A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>). A Rede CIEVS dispõe dos seguintes meios para receber a notificação de casos suspeitos do novo coronavírus e outros eventos de saúde pública. **Em Cuiabá, MT:**

- a) Meio telefônico: CIEVS MUNICIPAL – **08006472242**; CIEVS ESTADUAL: **08006471201**;
- b) CIEVS ESTADUAL: **disque notifica auxilio médico: 08006446645**;

**Notificação: e-mail: [notifica@ses.mt.gov.br](mailto:notifica@ses.mt.gov.br)** Nota: A Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde está em fase de implantação do sistema **e-SUS VE**. Recomendamos entrar em contato nos contatos acima (telefones e e-mails) para maiores informações.

Essas medidas preventivas são muito importantes para reduzir a transmissão do novo Coronavírus (COVID19) assim como de outros microrganismos de transmissão respiratória ou por contato.

Conforme a evolução da pandemia, novas orientações, informações e outras normativas são editadas pelas Autoridades da Saúde, da Justiça e Segurança Pública, as quais devem ser seguidas!

Anexo 1:

Figura 1 – Fluxo de atendimento para o novo coronavírus (2019-NCON) no SPF.



Fonte: MS, 2020

**Anexo 2**

**Figura 2-** Orientações sobre higienização das mãos:

# HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

## Higienização Simples das Mãos

- 
- 
1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.
  2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
  3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
  4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.
  5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.
  6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.
  7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.
  8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.
  9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.
  10. Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
  11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.



## REFERENCIAS:

\_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/COVID-19. **Boletim Epidemiológico, nº 04**. 04 de março de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/2020-03-02-Boletim-Epidemiologico-04-corrigido.pdf> Acesso 24/03/2020.

MINISTÉRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE. **Portaria Interministerial nº 7 de 18 de março de 2020.**” Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional”.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Medidas de controle e prevenção do novo Coronavirus no Sistema Prisional.**

Disponível: <http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=566&tit=Medidas-de-controle-e-prevencao-do-novo-Coronavirus-no-Sistema-Prisional.-> Acesso em 23 de março de 2020.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária. **Nota Técnica Orientativa 01/2020.** Orientações para prevenção de contágio por coronavírus e outras doenças. Cuiabá, MT 13 de março de 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 407 de 16 de março de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

Paraná. Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Departamento Penitenciário – DEPEN. **Fluxo de Atendimento para o novo coronavírus (2019 – NCOV).** Disponível: [http://www.depen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/546/Capa\\_fluxograma.PNG](http://www.depen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/546/Capa_fluxograma.PNG) Acesso em 23 de março de 2020.